

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

RENATO DURO DIAS

TAIS MALLMANN RAMOS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-355-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O

ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiato expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fez uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Sugiama Pedroso de Oliveira e Giovanna Zavagli através da orientação do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO

INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Renato Bernardi¹
Tamires Petrizzi

Resumo

INTRODUÇÃO:

O Brasil tem como um de seus principais pilares o Estado Democrático de Direito tipificado na Constituição Federal de 1988; há o resguardo dos direitos fundamentais e da democracia por meio dele. Pensando no direito à educação como direito fundamental e na democracia como instrumento de governo popular, é preciso investigar de que maneira a população participa do Estado. Apesar das eleições e demais ações que envolvem diretamente o povo, a alienação educacional dificulta o conhecimento acerca do Direito e conseqüentemente da democracia. Com isso, a implementação de estudos básicos jurídicos exerceria papel essencial na educação fundamental e média, ofertando oportunidade de conhecimento à participação efetiva no Estado brasileiro, bem como conhecimento de seus institutos.

PROBLEMA DA PESQUISA:

A problemática da pesquisa tem lugar na falta de conhecimento de normas jurídicas base por parte da sociedade, em especial aquelas que garantem participação do povo no Governo, visto que os princípios democráticos são efetivados por meio da participação do povo. Na prática, não há conhecimento suficiente ofertado à população para que ela possa conhecer e, efetivamente, exercer seu direito de participação, principalmente no que tange aos direitos e aos problemas sociais, que esses ficam longe das salas de aula. Por isso, faz-se necessário disponibilizar o estudo de institutos jurídicos básicos no ensino fundamental e médio, de modo que os alunos sejam aproximados do mundo jurídico, aprendendo sobre a Constituição Federal, os direitos fundamentais e humanos – entre eles os políticos -, o processo legislativo, entre outros tópicos. Além disso, levar o ensino jurídico às escolas também significa concretizar o verdadeiro papel do Direito e sua função social.

OBJETIVO:

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

O objetivo central da pesquisa é analisar e fundamentar a importância da implementação de estudos jurídicos básicos no ensino brasileiro como ferramenta de concretização do Estado Democrático de Direito. Além disso, estudar como a relação intrínseca entre Estado e Direito e a falta desse conhecimento como origem de falha da participação dos cidadãos na democracia.

MÉTODO:

O embasamento teórico do trabalho será construído pelo método dedutivo, partindo da análise geral do Estado Democrático de Direito à particularidade de sua efetivação por meio da implementação da educação jurídica no ensino fundamental e médio do País. Para isso, a pesquisa bibliográfica contará com obras de autores que tratam da Teoria do Estado, da educação jurídica e do direito à educação, além da análise dos direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

De fato, o Estado Democrático de Direito tem preceitos fundamentais; dentre eles liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana. Partindo do pressuposto contratualista, o Estado foi firmado pelo contrato social entre os homens e as leis também devem ser decorrentes desse acordo; por isso os cidadãos precisam conhecer para participar (ARANÃO, 2010, p. 31). Entende-se por Estado Democrático de Direito o governo do povo (DALLARI, 2018, p. 144). À vista disso, a Constituição Federal garante, em seu artigo 1º, a titularidade do poder ao povo. Assim, se “todo poder emana do povo” (BRASIL, 1988) e as leis partem de um consenso, é preciso que haja educação jurídica para todos, a fim de efetivar a democracia.

Nessa perspectiva, a República Federativa do Brasil também tem como fundamento os Direitos Humanos e aqui incluída a educação que, além de ser obrigatória, é um instrumento de desenvolvimento humano (PIOVESAN, 2018, p. 527). Desse modo, há intersecção entre os princípios do Estado Democrático de Direito e dos Direitos Humanos e um dos pontos coincidentes dessa relação é a educação, seja no sentido pedagógico ou jurídico.

Então, a inserção da educação jurídica, no ensino pré-superior, é uma das ferramentas para a efetivação da democracia. O Direito está onde a sociedade está (REALE, 2018, p. 2). Isso significa que as relações humanas envolvem, de maneira implícita ou explícita, o Direito. A educação faz parte das interações sociais, ainda que o ensino seja mecânico e, o aprendizado,

ao contrário de libertar, aliena. Assim, o sistema educacional precisa estudar as demandas sociais e a implementação do ensino jurídico é um dos meios para que isso aconteça.

Segundo Brega Filho e Rezende (2015, p. 203) “o indivíduo que não recebeu prestação educacional ou a recebeu inadequadamente não é sujeito de direitos e obrigações, mas sim objeto”. A alienação educacional é a principal responsável pelo cenário de “analfabetismo político”, os moldes educacionais brasileiros são voltados aos conteúdos e as problemáticas sociais são excluídas das aulas, principalmente no ensino fundamental e médio, fases do desenvolvimento do senso crítico.

Tendo isso em vista, o sujeito, como objeto, não é capaz de participar plenamente da democracia, pois desconhece a importância do Estado Democrático de Direito. Em um sistema mutualista, a democracia existe onde há direitos e vice-versa, o Direito regulamenta diversos processos democráticos e, se não houver conhecimento de um, consequentemente não há sobre o outro. Esses procedimentos não são só jurídicos, mas também sociais, pois o Direito como fato social transcreve as demandas da sociedade.

Diante do exposto, o Estado Democrático de Direito, visto como governo do povo, se concretiza por meio de diversos sistemas e um deles é o Direito. A junção dessas instituições é capaz de afirmar a democracia no Brasil. Com isso, o sistema educacional deixa de ser instrumento de alienação e passa a ser transformador, já que por meio da inserção dos estudos jurídicos básicos no ensino fundamental e médio, os alunos terão formação suficiente e eficaz para participar politicamente das opções políticas dos governantes.

Palavras-chave: Estado Democrático de Direito, Educação Jurídica, Ensino Fundamental e Médio

Referências

ARANÃO, Adriano. Do direito do cidadão à educação jurídica: o desconhecimento da lei como obstáculo à construção da cidadania. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho, 2010, 169 p. Disponível em: <https://uenp.edu.br/pos-direito-teses-dissertacoes-defendidas/direito-dissertacoes/1969-adriano-aranao/file>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria geral do Estado. – 33. ed. – São Paulo: 2016, 304 p.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. – 18. ed – São Paulo: Saraiva, 2018, 751 p.

REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. – 27. ed. – São Paulo: Saraiva, 2002, 391 p.

REZENDE, Raíza; BREGA FILHO, Vladimir. Educação para a cidadania: o aspecto democrático do direito à educação. Argumenta Journal Law, Jacarezinho – PR, Brasil, n.22, p. 201-229, 2015.